



**FUNPREPI**

PREFEITURA DE PIRACANJUBA



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

PORTARIA N.º 025/2019

DE 10 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **MARIANGELA DIAS PINHEIRO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GERENTE EXECUTIVA DO FUNPREPI, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.259/2006, de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIANGELA DIAS PINHEIRO, CPF nº 159.679.801-72** servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, sendo que o valor mensal do provento da aposentadoria terá a seguinte discriminação:


COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 998,00
Anuênio (75%)	R\$ 748,50
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.746,50</b>

Art. 2º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no artigo 22 da Lei Municipal n.º 1.259/2006, sendo que o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 7º da EC 41/03, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI, conforme a Lei Municipal n.º 1.259/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
FABIANA ESTEVAM DE MOURA  
Gerente Executiva do FUNPREPI

Certifico que na data 10/06/19,  
Foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o (a) Portaria de nº 25  
do dia 10/06/19  
Piracanjuba, 10/06/19

  
Secretário de Administração

Nilson Aparecido de Sousa  
Chefe de Gabinete  
Decreto N.º 243/2017